

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

“APOIO À ORGANIZAÇÃO DO EVENTO CAMPEONATO NACIONAL DE BODYSURF
2022”

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, casado, natural da freguesia Santos-o-Velho, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 06010262 4 ZX6, válido até 30 de maio de 2029, residente em Cascais, nos termos do número 1 do artigo 57.º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro e com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do número 1 e da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante. -----

----- SEGUNDO: **ASSOCIAÇÃO SURF SOCIAL WAVE - ASSW**, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 514 331 232, com sede no Largo Pedro Correia Marques, número 2 D, 1500-488 Lisboa, representado neste ato pelo Presidente da Direção, **ANTÓNIO PEDRO DE SÁ LEAL**, casado, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 09608650 5 ZY9, válido até 3 de agosto de 2031, com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os estatutos, publicados no Portal do Ministério da Justiça, Publicações On-Line de Ato Societário em 6 de abril de 2017, ata nº 4 da Assembleia Geral, de eleição dos atuais corpos sociais, realizada em 15 de maio de 2022, documentos que se arquivam, adiante designada por Segundo Outorgante. -----

----- **Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----
- f) O Segundo Outorgante tem por objeto promover a inclusão social de crianças, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade, designadamente através da prática desportiva, contribuir para o aumento da empregabilidade através do desporto, promover e

desenvolver hábitos de vida saudável e a adoção de práticas sustentáveis, junto de crianças, jovens e adultos, conforme artigo 2º dos seus Estatutos; -----

g) A Associação Surf Social Wave, está a organizar o Circuito Nacional de Bodysurf 2022, sob a égide da Federação Portuguesa de Surf. Esta etapa realiza-se em Cascais, no dia 1 ou 2 de outubro de 2022, numa das praias do Concelho de Cascais, de acordo com as condições do mar e de segurança para os atletas. -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 28 de julho de 2022, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- PRIMEIRA -----

----- (Objeto) -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular atribuição de uma comparticipação financeira, por parte do Município, para apoiar na organização do evento Campeonato Nacional de Bodysurf 2022, que decorreu nos dias 1 ou 2 de outubro de 2022. -----

----- SEGUNDA -----

----- (Duração do contrato) -----

----- O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2023.-----

----- TERCEIRA -----

----- (Obrigações dos Outorgantes) -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----

a) Financiar no montante de €1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros), estando a verba considerada nas GOP's 2022, ação 02.005.2002/84.112, com a classificação de despesa 02/04.07.01, encontrando-se devidamente cabimentada); -----

b) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a:-----

a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -----

b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----

c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----

d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir a marca Cascais, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----

e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----

f) Recorrer a Corporações de Bombeiros do concelho de Cascais, caso a tipologia do evento assim o exija; -----

g) Apresentar relatório final do evento, nos trinta (30) dias seguintes à realização do mesmo, onde conste dados estatísticos de importância (nº participantes, origem, género, escalões etários). -----

-----**QUARTA**-----

----- (Revisão do contrato)-----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

----- QUINTA -----

----- (Impedimentos) -----

1. Verificando-se durante a vigência do presente Protocolo, casos de força maior que impeçam o cumprimento dos compromissos de quaisquer das partes ou obriguem à suspensão do projeto, haverá lugar à suspensão do projeto, total ou parcial, dos correspondentes compromissos ou do Protocolo, pelo período correspondente ao da duração do caso de força maior/impedimento.-----
2. Para efeitos do estipulado no número anterior, é considerado caso de força maior todo o evento imprevisível e insuperável, cujos efeitos se produzem independentemente da vontade ou das circunstâncias pessoais das partes, tais como, entre outras, situações de catástrofe natural, atos de guerra, declarada ou não, de crise, de subversão, alteração da ordem pública, atos de terrorismo, bloqueio económico e incêndio.-----

3. A parte que pretender invocar caso de força maior deverá, logo que dele tenha conhecimento, avisar por escrito a outra, indicando os seus efeitos na execução do Protocolo.-----

4. As partes comprometem-se a desenvolver as diligências necessárias para minimizar eventuais danos resultantes de um caso de “força maior”.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Resolução do contrato-programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SÉTIMA** -----

----- **(Dúvidas e omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

----- O encargo resultante deste contrato no montante global de € 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros), tem o cabimento n.º 115199 e o compromisso n.º 168750, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano.-----

----- Arquiva-se: declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, IP, emitida em 16 de dezembro de 2022, (válida por quatro meses), com o

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

NISS 25101668226 e, certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira, comprovativa de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa – 5, em 16 de dezembro de 2022 (válida por três meses).-----

----- E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes e por mim Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, nº. 3/2013, de 3 de janeiro.

Ana Daniela Madeira

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>
Enviado: 4 de julho de 2022 17:02
Para: Ana Daniela Madeira
Assunto: Form submission from: Ficha de evento desportivo

Submitted on Segunda, Julho 4, 2022 - 17:02 Submitted by anonymous user: [193.136.112.90] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Associação Surf Social Wave
NIF: 514331232
EMAIL: secretariado@bodysurfportugal.com
RESPONSÁVEL E CONTACTO DIRETO: Sara Silva - 933 407 375

--CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO--

TIPO DE EVENTO: Evento nacional
NOME DO EVENTO: 5ª etapa do Campeonato Nacional de Bodysurf
DATA DO EVENTO: 1 ou 2 de Outubro
LOCAL DO EVENTO : Praia de Carcavelos ou Praia do Guincho
MODALIDADE: Bodysurf
PÚBLICO ALVO: Atletas da modalidade
Nº PARTICIPANTES PREVISTOS: 48
ANEXAR MEMÓRIA DESCRITIVA DO EVENTO:
https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/campeonato_nacional_de_bodysurf_2022_-_memoria_descritiva_cascais_0.pdf

--APOIO FINANCEIRO--

PRETENDE APOIO FINANCEIRO? Sim
INDIQUE O MONTANTE: €1250
ANEXAR ORÇAMENTO DETALHADO:

--APOIO LOGÍSTICO--

PRETENDE APOIO LOGÍSTICO? Sim
DESCREVA AS NECESSIDADES MATERIAIS E LOGÍSTICAS:

- Isenção do pagamento de taxas Camarárias
- Licenciamento do evento e respetiva isenção de taxas publicitárias.
- Caixotes do lixo (8) e sacos (30)
- Nomeação de um interlocutor da CMC para

garantir todo o apoio necessário a organização

- Apoio de primeiros socorros e segurança de mota de água durante o evento
- Reforço de limpeza no local, durante o período de competição
- Limpeza do espaço no dia do evento.

ANEXAR PLANO DE LOGÍSTICA DO EVENTO (OPCIONAL):

--APOIO DE COMUNICAÇÃO--

PRETENDE APOIO DE COMUNICAÇÃO? Sim

ANEXAR MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO:

ANEXAR MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO:

ANEXAR MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/envio_material_comunicacao.pdf

OBSERVAÇÕES:

A data e local concretos do evento serão escolhidos na quarta feira anterior à data do evento, como habitualmente, para garantir as melhores condições de mar para o mesmo.

O material de comunicação será enviado posteriormente.

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/24967/submission/183968>



Memória Descritiva Campeonato Nacional de Bodysurf 2022

Praia de Carcavelos ou Guincho, Cascais – 1 ou 2 de outubro 2022

Pressuposto

A Associação Surf Social Wave é responsável em exclusivo pela realização na totalidade do Campeonato Nacional de Bodysurf Open e Júnior, ao abrigo de protocolo assinado com a Federação Portuguesa de Surf.

Em 2022 o Campeonato tem previsto 5 etapas ao longo da costa portuguesa a partir de maio, que determinaram o Campeão Nacional de Bodysurf Open e o Campeão Nacional de Bodysurf Júnior.

As etapas estão previstas para as seguintes datas e locais:

- 1ª Etapa - CAPARICA – 7 ou 8 de maio
- 2ª Etapa - LOURINHÃ - 18 ou 19 de junho
- 3ª Etapa - VAGOS - 9 ou 10 de julho
- 4ª Etapa - OCEAN SPIRIT – 23 ou 24 de julho

5ª Etapa - CASCAIS - 1 ou 2 de outubro

Histórico

O Campeonato Nacional de Bodysurf existe desde 2015 tendo este ano a sua sexta edição.

Participam em média por etapa cerca de 40 a 45 atletas em duas categorias – Open e Júnior, jovens até aos 18 anos.

Não existe uma separação de género pelo que ambas as categorias são abertas a todos os géneros. No entanto participam maioritariamente homens no campeonato.



Dinâmica

Os competidores deverão estar inscritos enquanto atletas na Federação Portuguesa de Surf, sendo este um requisito mandatário para a participação. As inscrições são efetuadas no site www.bodysurfportugal.com e posteriormente enviadas para a FPS que tem processa as mesmas e elabora os quadros competitivos.

Estes quadros são publicados no site do campeonato até 24 horas antes do arranque da etapa.

Existe um limite de inscritos no Open de 40 atletas e um limite do Júnior de 8 atletas. **A prova decorre apenas num dia que é escolhido na quarta-feira anterior de modo a garantir que a prova decorre nas melhores condições possíveis.**

Estrutura

Tipicamente a estrutura do evento é composta por:

- 1 Tenda Secretariado
- 1 Tenda Direção de Prova
- 1 Tenda para os Juízes
- 1 Tenda Beachmarshal

Locais de Prova e datas

5ª etapa - Praia de Carcavelos ou Praia do Guincho, sendo os dias possíveis 1 ou 2 de Outubro. A prova decorre apenas num dia que é escolhido na quarta-feira anterior de modo a garantir que a prova decorre nas melhores condições possíveis.

A Organização

A Associação Surf Social Wave é uma associação sem fins lucrativos de carácter social que trabalha com adultos em situação de exclusão (desempregados, à procura de primeiro emprego e NEET), utilizando o surf com ancora para a capacitação profissional, social e pessoal dos participantes.



Começamos a nossa atividade em abril de 2017. Com cinco anos de atividade e muitas aprendizagens desenvolvemos um processo DCTM©, (Desconstrução, Construção, Tools/Ferramentas e Mentoria) que deu origem ao Programa Surf para a Empregabilidade que tem catorze edições sendo com uma taxa de sucesso na ordem dos 80%. – www.surfsocialwave.org

O objetivo final é dotar os participantes de ferramentas pessoais e profissionais que lhes permitam desenvolver os seus projetos pessoais com sucesso, nesse sentido encontramos um conjunto de formadores que vão desde professores da Nova SBE a especialistas nas respetivas áreas de modo a conseguir passar uma visão mais académica, mas também uma visão mais pratica e objetiva nas diferentes áreas.

A organização do Campeonato Nacional de Bodysurf é uma das formas de angariar receitas para a nossa missão social.

Cascais, 02 de maio de 2022



*António Pedro de Sá Leal
Presidente*